



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1870/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INÁCIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 45.601,80 (quarenta e cinco mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos), conforme segue:

06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUTERNÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
539-3.3.90.39.00.00.00.00-3556-Outrs serv de terc pessoa jurídica.....R\$	6.101,80
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
540-3.3.90.40.00.00.00.00-1511-Serviço da tecnologia da informação.....R\$	29.500,00
10 – PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02 – INDUSTRIA	
23.662.0007.2.044 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
541-3.3.90.36.00.00.00.00-1510-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	45.601,80

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações das seguintes fontes:

06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUTERNÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
481-3.3.90.30.00.00.00.00-3556-Material de consumo.....R\$	6.101,80
02 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
291-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$	29.500,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
037-3.3.90.39.00.00.00.00-1510-Outrs serv de terc pessoa jurídica.....R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TOTAL.....R\$	45.601,80
---------------	-----------

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de março de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal